

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 25/11/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o pedido constante dos autos do processo n.º 039100-28.2010.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu, ao Desembargador PAULO MAIA FILHO, o pedido de aprazamento do saldo de férias regulamentares, concernentes ao exercício de 2009, para fruição no período de 08.11 a 29.12.2010, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99 e nos moldes do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Afrânio Melo e Paulo Maia Filho compareceram a sessão nos termos do art. 29 do Regimento Interno. Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Madruga encontrava-se em gozo de férias regulamentares. O(a) interessado absteve-se de votar.